



Quem Supera, Vence!

Regulamento Específico do Concurso de DESENHO no FEAC 2022

Art. 1º A realização da modalidade Concurso de DESENHO no FEAC 2022 (Festival de Esportes e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando a prática da criatividade artística em âmbito universitário, integrando servidores docentes, servidores técnicos e estudantes em um festival no formato de olimpíada.



Realização

Art. 2º O Concurso de DESENHO se realizará nas seguintes fases:

- a) elaboração e inscrições: até 23 de maio;
- b) avaliação dos jurados: de 24 de maio a 20 de junho;
- c) exposição e votação do público: em junho, até o dia 28.

Art. 3º A coordenação da modalidade ficará a cargo dos estudantes, servidores e docentes abaixo mencionados, com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

PEDRO HENRIQUE SANTOS DE PAULA – bdepaula.ph@gmail.com – 9 8315 6282

MAX MÜLLER CERQUEIRA SOBRINHO – maxmuller@unb.br

DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – deac@unb.br

Parágrafo Único. O Concurso de DESENHO será regido por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC 2022, disponível em www.esporte.unb.br.

Dos Participantes

Art. 4º Haverá um limite de até 10 (dez) vagas garantidas por Entidade, podendo a Entidade inscrever artistas ou duplas além deste limite e ficando as inscrições extras sujeitas à viabilidade de avaliação dos jurados.

Art. 5º Poderão participar desenhistas, pintores ou ilustradores inscritos individualmente ou na forma de coautoria em duplas.

Art. 6º Não serão aceitos “atletas especiais” (artistas). Os “atletas especiais” são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 13º a 24º do Regulamento Geral.

Das Inscrições na modalidade DESENHO

Art. 7º As inscrições estão previstas a ser realizadas a partir do dia **10 de março de 2022**.

Art. 8º As inscrições ocorrerão até dia **23 de maio de 2022**.

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pela Entidade ou pelo artista no “Formulário de inscrição por modalidade” disponível em www.esporte.unb.br, indicando no campo “modalidade” DESENHO.

Parágrafo Único. Além da inscrição no formulário, o artista participante deverá enviar no Google Drive “FEAC 2022 – Artístico” o arquivo com sua obra artística, com o título adaptado no seguinte formato: “DESENHO – NOME DO ARTISTA – ENTIDADE – TÍTULO DA OBRA”. O link para o Google Drive é



<https://drive.google.com/drive/folders/199jAjbzxUFzBrDQ-LxizmEp6mVZGawZX?usp=sharing> ou, na versão encurtada, <https://bitly.com/eOAdy>.
O formato do arquivo é JPEG. O desenho/pintura deverá ter até uma lauda.

Comunicação

Art. 10º A comunicação com as Entidades e artistas participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp da modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para dúvidas pontuais;
- c) site www.esporte.unb.br, www.cultura.unb.br e www.deac.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) www.instagram.com/esporteunb para informações e notícias;
- e) repositório online a ser divulgado para a exposição com as obras gráficas inscritas.

Pontuação

Art. 11º A modalidade Concurso de DESENHO, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral do FEAC 2022, assim como as demais modalidades (exceto Quadrato e Octatlo), valerá:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10

Parágrafo Único. Somente será considerado o melhor resultado de cada Entidade como pontuação conquistada para o Ranking Geral do FEAC 2022, quando se fizer representada por mais de um artista.

Fórmula de disputa

Art. 12º A Comissão Julgadora será composta de 1 a 5 jurados e juradas de notório saber, formação ou experiência na área.

Parágrafo Único. A Comissão Julgadora será divulgada oportunamente até o mês de maio.



Art. 13º O sistema de avaliação da Comissão Julgadora envolverá notas de 0 a 10.

Art. 14º Os critérios de avaliação são: a) criatividade e originalidade; b) aspectos estéticos; c) aspectos técnicos; d) harmonia e composição artística; e) relação do título com a obra produzida.

Art. 15º Caso a Comissão Julgadora seja formada por três ou menos jurados, nenhuma nota será descartada. Em caso de quatro jurados, será descartada a pior nota de cada participante. Em caso de cinco jurados, serão descartadas a pior e a melhor nota atribuída a cada artista ou equipe participante.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de desempate, serão consideradas as notas descartadas.

Art. 16º Haverá ainda, a confirmar, a votação popular realizada pelo público apenas dentre os oito melhores classificados pelos jurados, com peso 2 (equivalente ao de dois jurados). O mais votado receberá pontuação máxima (10), e os imediatamente após classificados receberão descontos de 0,5 por posição (o segundo receberá 9,5; o terceiro 9,0; o quarto 8,5; o quinto 8,0; o sexto, 7,5; o sétimo, 7,0; e o oitavo, 6,5).

Art. 17º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Regras Específicas

Art. 18º Será permitida a inscrição de apenas um trabalho por participante, de tema livre, enviado em formato JPEG, *cabendo a obra gráfica no espaço de uma página*.

Parágrafo Único. Junto à inscrição, deve-se inserir o arquivo no Google Drive, incluindo-se também o título da obra.

Art. 19º A obra gráfica *não deverá usar recursos computacionais* (a não ser no ato de digitalizar a imagem para envio), podendo consistir em desenho, ilustração ou pintura, com lápis de cor, grafite, pincel, guache, aquarela, pastel, nanquim, crayon, cera, dentre outras técnicas.

Art. 20º Os participantes autorizam expressamente o FEAC a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do referido concurso.

Art. 21º Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e seu(s) desenho(s) ou por qualquer outra razão.

Art. 22º Os artistas inscritos também autorizam o FEAC a utilizar/expor, posteriormente, seus desenhos, mediante o compromisso de sempre associar o crédito/citação do autor.

Art. 23º O participante garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade da obra gráfica de sua autoria.



Premiação

Art. 24º Haverá certificados para as três obras gráficas melhores classificadas, expedidos em até 60 dias após o FEAC pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

Art. 25º As obras melhores classificadas serão reproduzidas na Exposição Virtual de Desenho do FEAC e/ou incluídas em um e-book com a coletânea das obras participantes.

Disposições Finais

Art. 26º A realização da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do inscrito/desenhista.

Art. 27º O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará na desclassificação do artista e de seu trabalho inscrito.

Art. 28º O resultado final será publicado pelos meios de comunicação definidos no Art. 10º até o dia 29 de junho de 2022.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da modalidade, com anuência da Coordenação Geral do FEAC 2022.

Organização do Concurso de DESENHO

Coordenação Geral do FEAC 2022

Brasília, março de 2022